

Ficha Técnica Informativa de produtos/serviços financeiros (FTI)

Contrato de Crédito Geral

Crédito Consumo- Trabalhadores BCA

A. Elementos de identificação	
1 Identificação da Instituição de Crédito	
1.1 Denominação	Banco Comercial Angolano
1.2 Endereço	Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, Rés do chão.
1.3 Contactos	Tel. +244 222 641 300 /apoioaocliente@bca.co.ao
2 Identificação do Intermediário de Crédito (se aplicável)	
2.1 Denominação	Não aplicável
2.2 Endereço	Não aplicável
2.3 Contactos	Não aplicável
2.4 Tipo de intermediário	Não aplicável
3 Data da FTI	
03-08-2023	
B. Descrição das principais características do produto	
1 Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do produto	Crédito Consumo à Empregados do BCA
1.2 Categoria	Crédito Pessoal
2 Montante total do crédito	
Kz 15 000 000,00	
3 Condições de utilização	
Funcionário do BCA;	
4 Duração do contrato (meses)	
Máximo 60 Meses	
5 Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	Normal
5.2 Regime de prestações	Mensais de Capital e Juros
5.3 Montante da prestação	$CF = i/1-(1+i)^{-1} \times VF$, onde CF = coeficiente de financiamento, i=taxa de juro; n=tempo; VF= valor do financiamento
5.4 Número de prestações (se aplicável)	60 Prestações iguais mensais e sucessivos
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal
5.6 Imputação (se aplicável)	No caso de amortização parcial serão os pagamentos imputados à última ou últimas prestações.

6 Contrato coligado (se aplicável)	
6.1 Bem ou serviço	Destinado a aquisição de bens de consumo duradouro, pequenas obras de reparação, aquisição de mobiliário, cobertura das despesas de saúde e aquisição de equipamentos informáticos, despesas de viagem, e outros bens de consumo.
6.2 Preço a pronto	Não aplicável
7 Garantias	
Penhor de salários, Seguro de vida, Aval de terceiro, apresentação de uma garantia Real (hipoteca, penhor de títulos ou depósitos).	
8 Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	A antecipação da amortização do empréstimo é permitida, sendo de 0,5% (Meio por Cento) a comissão a incidir sobre a importância a reembolsar antecipadamente.
8.2 Condições de exercício	O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito, mediante pré-aviso não inferior a 15 dias, enviado ao BCA (Departamento de Crédito) em papel ou noutro suporte duradouro.

C. Custo do crédito

1 Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1 TAN	11,000%
1.2 Regime de taxa de juro	Fixa
1.3 Taxa de juro nominal fixa (se aplicável)	11,000%
1.3.1 Identificação da taxa base (se aplicável)	BT 12 meses
1.3.2 Valor da taxa base na data de elaboração da FTI (se aplicável)	11,000%
1.3.3 Spread inicial (se aplicável)	Não aplicável
1.3.4 Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	O BANCO reserva-se o direito de preceder a eventuais variações da taxa sem aviso prévio, que produzirá efeitos a partir do início do período de contagem subsequente.
1.4 Taxa de juro nominal variável (se aplicável)	Não aplicável
1.4.1 Identificação do indexante	Não aplicável
1.4.2 Valor do indexante na data de elaboração da FTI	Não aplicável
1.4.3 Spread	Não aplicável
1.4.4 Periodicidade de revisão da taxa	Mensal
2 Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)	
TAEG: 13,009%	

3 Encargos incluídos na TAEG	
3.1 Valor total dos encargos	Ver o plano financeiro
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	Comissão de abertura: 2,25% + 14% IVA (Incide sobre o montante total do crédito) Comissão de análise Dossier: 0,75% + 14% IVA (Sobre o montante total do crédito) Comissão de expediente: Kz 63 000,00 + 14% IVA Imposto de selo Art1 nº 16.1.1 a 16.1.3: 0,30%
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	Comissão de abertura: 2,25% (Incide sobre o montante total do crédito)
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	Comissão de gestão 0,15%. (incide sobre capital em dívida)
3.2.3 Anuidades (se aplicável)	Não aplicável
3.2.4 Seguros exigidos (se aplicável)	Não aplicável
3.2.5 Impostos (se aplicável)	0,30% Imposto de selo Art1 nº 16.1.1 a 16.1.3
3.2.6 Comissões de intermediação de crédito	Não aplicável
3.2.7 Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Custos com meios de pagamento	Não aplicável
(iii) Outros custos	Não aplicável
(iv) Condições de alteração dos custos	Não aplicável
4 Contratos acessórios exigidos (se aplicável)	
4.1 Seguros exigidos	Seguro de vida Apresentação do seguro comercializado pela seguradora SANLAM/FIDELIDADE Seguros.
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Falecimento, invalidez permanente ou invalidez total temporário.
4.1.2 Descrição	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Periodicidade de pagamento	Prestação única válida pelo período do contrato
(iii) Prémio de seguro previsível	Dependente do valor, prazo e idade do mutuário
(iv) Outros custos de seguro	Responsabilidade da seguradora
4.2 Outros contratos exigidos	Não aplicável.
5 Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)	
Não aplicável	
6 Custos notariais (se aplicável)	
De Kz 15.000,00 a Kz 25.000,00. (Procuração, Reconhecimento dos Contratos, Livrança e Declaração de aval).	
7 Custos por falta de pagamento	
7.1 Taxa de juro de mora	10%
7.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	No caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida nos termos do presente contrato, sobre o respectivo montante, e durante o tempo em que a mora se verificar, incidirá a taxa de juro nominal acrescida da sobretaxa de 10% (Dez por Cento) ao ano legal máxima que no momento vigorar. O agravamento da taxa de juro em razão da mora incidirá sobre todo o montante em dívida.
7.3 Outros encargos (se aplicável)	Comissão de incumprimento 0,75% (s/ o valor da renda); IVA de 14% s/ comissão, com um mínimo do valor de cobrança de Kz 2 000,00
7.4 Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Correrão por conta do Mutuário e serão por ele pagas, quaisquer despesas e encargos nomeadamente de natureza fiscal que resultem da celebração, cumprimento e execução do contrato.

D. Outros aspectos jurídicos

1 Direito de revogação

O Trabalhador pode exercer o seu direito de revogação do contrato no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

2 Rejeição do pedido

São condições de rejeição do pedido, a inobservância dos requisitos obrigatórios para a concessão de crédito ao consumo; Os resultados que possam surgir na avaliação da solvabilidade do trabalhador através da verificação das informações por ele prestadas e da consulta à Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC), nos termos do nos termos do instrutivo 13/2020

3 Cópia do contrato

Ao Trabalhador lhe é fornecido uma via do contrato acompanhado com o plano financeiro.

4 Prazo das condições da FTI

Os termos e condições da presente ficha são válidos por um período de 7 dias contados a partir da data da sua assinatura.

1. Dados do empréstimo
TAE 11,572%
2. Plano financeiro

Nº prestação	Taxa de juro anual nominal	Amortização de capital	Juros	Prestação	Capital em dívida (fim do período)	Imposto de selo	Seguro de vida (se aplicável)	Comissões (impostos incluídos)	Total de encargos
Início	11,00%				7.500.000,00	22.500,00	191.550,00		-7.285.950,00
1		94.318,17	68.750,00	163.068,17	7.500.000,00	137,50			163.205,67
2		95.182,76	67.885,42	163.068,17	7.405.681,83	135,77			163.203,94
3		96.055,26	67.012,91	163.068,17	7.310.499,07	134,03			163.202,20
4		96.935,77	66.132,40	163.068,17	7.214.443,81	132,26			163.200,44
5		97.824,35	65.243,82	163.068,17	7.117.508,03	130,49			163.198,66
6		98.721,07	64.347,10	163.068,17	7.019.683,68	128,69			163.196,87
7		99.626,02	63.442,16	163.068,17	6.920.962,61	126,88			163.195,06
8		100.539,25	62.528,92	163.068,17	6.821.336,60	125,06			163.193,23
9		101.460,86	61.607,31	163.068,17	6.720.797,34	123,21			163.191,39
10		102.390,92	60.677,25	163.068,17	6.619.336,48	121,35			163.189,53
11		103.329,51	59.738,67	163.068,17	6.516.945,56	119,48			163.187,65
12		104.276,69	58.791,48	163.068,17	6.413.616,05	117,58			163.185,76
13		105.232,56	57.835,61	163.068,17	6.309.339,36	115,67			163.183,84
14		106.197,19	56.870,98	163.068,17	6.204.106,80	113,74			163.181,92
15		107.170,67	55.897,50	163.068,17	6.097.909,60	111,80			163.179,97
16		108.153,07	54.915,11	163.068,17	5.990.738,93	109,83			163.178,00
17		109.144,47	53.923,70	163.068,17	5.882.585,87	107,85			163.176,02
18		110.144,96	52.923,21	163.068,17	5.773.441,40	105,85			163.174,02
19		111.154,62	51.913,55	163.068,17	5.663.296,44	103,83			163.172,00
20		112.173,54	50.894,63	163.068,17	5.552.141,82	101,79			163.169,96
21		113.201,80	49.866,38	163.068,17	5.439.968,28	99,73			163.167,91
22		114.239,48	48.828,69	163.068,17	5.326.766,48	97,66			163.165,83
23		115.286,68	47.781,50	163.068,17	5.212.527,00	95,56			163.163,74
24		116.343,47	46.724,70	163.068,17	5.097.240,32	93,45			163.161,62
25		117.409,95	45.658,22	163.068,17	4.980.896,85	91,32			163.159,49
26		118.486,21	44.581,96	163.068,17	4.863.486,90	89,16			163.157,34
27		119.572,33	43.495,84	163.068,17	4.745.000,69	86,99			163.155,16
28		120.668,41	42.399,76	163.068,17	4.625.428,36	84,80			163.152,97
29		121.774,54	41.293,63	163.068,17	4.504.759,94	82,59			163.150,76
30		122.890,81	40.177,37	163.068,17	4.382.985,40	80,35			163.148,53
31		124.017,31	39.050,87	163.068,17	4.260.094,60	78,10			163.146,27
32		125.154,13	37.914,04	163.068,17	4.136.077,29	75,83			163.144,00
33		126.301,38	36.766,80	163.068,17	4.010.923,16	73,53			163.141,71
34		127.459,14	35.609,03	163.068,17	3.884.621,78	71,22			163.139,39
35		128.627,52	34.440,66	163.068,17	3.757.162,64	68,88			163.137,05
36		129.806,60	33.261,57	163.068,17	3.628.535,13	66,52			163.134,70
37		130.996,49	32.071,68	163.068,17	3.498.728,53	64,14			163.132,32
38		132.197,30	30.870,88	163.068,17	3.367.732,03	61,74			163.129,91
39		133.409,10	29.659,07	163.068,17	3.235.534,74	59,32			163.127,49
40		134.632,02	28.436,15	163.068,17	3.102.125,63	56,87			163.125,05
41		135.866,15	27.202,02	163.068,17	2.967.493,61	54,40			163.122,58
42		137.111,59	25.956,59	163.068,17	2.831.627,46	51,91			163.120,09
43		138.368,44	24.699,73	163.068,17	2.694.515,87	49,40			163.117,57
44		139.636,82	23.431,35	163.068,17	2.556.147,43	46,86			163.115,04
45		140.916,83	22.151,35	163.068,17	2.416.510,61	44,30			163.112,48
46		142.208,56	20.859,61	163.068,17	2.275.593,78	41,72			163.109,89
47		143.512,14	19.556,03	163.068,17	2.133.385,22	39,11			163.107,29
48		144.827,67	18.240,50	163.068,17	1.989.873,08	36,48			163.104,65
49		146.155,26	16.912,92	163.068,17	1.845.045,41	33,83			163.102,00
50		147.495,01	15.573,16	163.068,17	1.698.890,15	31,15			163.099,32
51		148.847,05	14.221,12	163.068,17	1.551.395,14	28,44			163.096,62
52		150.211,48	12.856,69	163.068,17	1.402.548,09	25,71			163.093,89
53		151.588,42	11.479,75	163.068,17	1.252.336,60	22,96			163.091,13
54		152.977,98	10.090,19	163.068,17	1.100.748,18	20,18			163.088,35
55		154.380,28	8.687,89	163.068,17	947.770,20	17,38			163.085,55
56		155.795,43	7.272,74	163.068,17	793.389,92	14,55			163.082,72
57		157.223,56	5.844,62	163.068,17	637.594,49	11,69			163.079,86
58		158.664,77	4.403,40	163.068,17	480.370,93	8,81			163.076,98
59		160.119,20	2.948,97	163.068,17	321.706,16	5,90			163.074,07
60		161.586,96	1.481,21	163.068,17	161.586,96	2,96			163.071,14
Total						26.878,46		0,00	2.502.708,56